

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EDIFICADAS E NÃO EDIFICADAS SOB RESPONSABILIDADE DO IFBA PARA A REITORIA E CAMPI, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 E PROCESSO Nº 23278.002779/2022-67.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n° 10.764.307/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup>—LUZIA MATOS MOTA,RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, e a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA. CNPJ n° 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, n° 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário,CEP 97.010-440 - Santa Maria-RS. Tel (55) 3028-0004, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, brasileiro, RG nº. 7081471257-SSP/RS, CPF nº 010.809.910-50, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n° 11/2022, da Dispensa de Licitação nº 06/2022 e do processo nº 23278.002779/2022-67, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O objeto deste Termo Aditivo Revisão do Contrato nº 11/2022, em 0,22%, equivalente a R\$ 10.472,00 (dez mil, quatrocentos setenta e dois reais), relativo à concessão de reajuste tarifa de transporte Campus Salvador, Reitoria e Polo de Inovação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato passará de R\$ 4.748.623,00 (quatro milhões, setecentos quarenta e oito mil, seiscentos vinte e três reais) para R\$ 4.759.095,00 (quatro milhões, setecentos cinqüenta e nove mil, noventa e cinco reais). O número de pessoas permanece 304. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art 65, inciso II, alínea d, da lei 8666 de 1993 e no Processo n° 23278.002779/2022-67.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 11/2022 celebrado entre o IFBA e a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, e em concordância com o Processo nº 23278.002779/2022-67, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTO: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUINTO: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo, em 29/09/2022, às 16:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício, em 30/09/2022, às 10:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2537938 e o código CRC FE1BBF29.

23278.002779/2022-67 2537938v2